



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
No mural Oficial em
24 de setembro de 2024
Bastos

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL
Nº 368/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 028

DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a Regulamentação, Transposição e Transferência de Recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, de Recursos Liberados pelo ESTADO DE MINAS GERAIS através da SES/MG”.

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso I, alínea ‘a’.

CONSIDERANDO o Ofício de nº. 036/2024, da Secretária Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, solicitando o Decreto Municipal para implementação de ação para regulamentação da transposição e transferência de recursos Estaduais recebidos da SES/MG, ref. aos saldos remanescentes no Fundo Municipal de Saúde de exercícios anteriores a maio/2023, com seus valores ajustados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 171/2023, publicada na data 09/05/2023, pela SES- Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que autoriza a transposição e transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Municípios, provenientes de repasses de Convênios Firmados com o Governo Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 172/2023, publicada na data 27/12/2023, pela SES- Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que altera a Lei Complementar 171/2023, que autoriza a transposição e transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Municípios, provenientes de repasses de Convênios Firmados com o Governo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 48.671/2023 DE 09/08/2023, da SES – Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 48.778 DE 20/02/2024, da SES – Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que altera o Decreto 48.671/2023 que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº. 9.027/2023 DE 26/09/2024, da SES – Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que estabelece regras sobre o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios e Consórcios Públicos de Saúde para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES, a Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023, e o Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, que a transposição e transferência dos recursos de que trata este Decreto Municipal não são créditos adicionais, mas provenientes de repasses do Estado, além de já haver autorização da LC nº. 171/2023 tal fim, sendo dispensada autorização da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que a transposição, transferência e reprogramação de recurso vinculados ao FMS, foi apresentada e aprovada pelo Plano de Transposição e Transferência do Município de Pedra Dourada;

CONSIDERANDO, que foi definido novo objeto para utilização dos recursos previstos, transpostos e transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

- I) Convênio Hospitalar para procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos – R\$ 100.000,00;
- II) Aquisição de veículos automotores – R\$ 170.000,00;
- III) Equipamentos Permanentes e Mobiliário – R\$ 120.000,00;
- IV) Recursos Humanos (Vencimentos e Contratos) – R\$ 349.977,26;
- V) Aquisição de Medicamentos – R\$ 100.000,00;
- VI) Contratação de Serviços de Consórcios Públicos – R\$ 150.000,00;

sendo desnecessário a elaboração de um plano de aplicação específico para execução destes recursos.

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a efetuar a transposição e transferência dos recursos remanescentes do Fundo Municipal de Saúde (FMS), por meio de reprogramação, dos exercícios financeiros anteriores a maio/2023, das seguintes resoluções e contas, alocação da Categoria Econômica de Despesa Corrente - 3: Conta 30.365-8 no valor de R\$ 3.326,22, Resolução 7166/2020 conta 42.238-x no valor de R\$ 1.737,45, Resolução 7165/2020 conta 42.243-6 no valor de R\$ 6.055,81, Resolução 7553/2021 conta 44.415-4 no valor de R\$ 204.148,13, Resolução 7784/2021 conta 44.936-9 no valor de R\$ 123.202,74, Resolução 7730/2021 conta 45.311-0 no valor de R\$ 50.000,00, Resolução 7732/2021 conta 45.296-3 no valor de R\$ 42.000,00, Resolução 7733/2021 conta 45.372-2 no valor de R\$ 11.010,92, Resolução 7731/2021 conta 45.393-5 no valor de R\$ 11.543,90, Resolução 8124/2022 conta 45.865-1 no valor de R\$ 118.983,58, Resolução 7799 conta 45.360-9 no valor de R\$ 100.000,00 e Resolução 8429 conta 46.645-x no valor de R\$ 50.000,00 e alocação da Categoria Econômica de Despesa de Capital – 4: Resolução 7791/2021 conta 44.970-9 no valor de R\$ 15.542,45, Resolução 6985/2019 conta 45.123-1 no valor de R\$ 71.607,05, Resolução 7824/2021 conta 45.208-4 no valor de R\$ 5.242,09, Resolução 7733/2021 conta 45.372-2 no valor de R\$ 33.032,78, Resolução 8096/2022 conta 45.834-1 no valor de R\$ 843,82, Resolução 6008/2017 conta 45.788-4 no valor de R\$ 53.719,52, Resolução 8512/2022 conta 46.678-6 no valor de R\$ 45.433,53 e Resolução 8719/2023 conta 47.188-7 no valor de R\$ 42.547,27, totalizando a transposição o valor de R\$ 989.977,26 todas as contas do Banco do Brasil S/A da agência 0026-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 24 de setembro de 2024.

FAGNER FERREIRA
VEIGA:09251190674

Assinado de forma digital por FAGNER
FERREIRA VEIGA:09251190674
Dados: 2024.09.25 10:04:30 -03'00'

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG